



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
FORÇA-TAREFA BRUMADINHO

Ref.:PR-MG-00057216/2020

DECISÃO

Trata-se de representação formulada pelos Deputados estaduais Rogério Correia de Moura Baptista e Beatriz Silva Cerqueira, narrando cortes no orçamento da Agência Nacional de Mineração e solicitando a instauração de procedimento investigatório acerca desses fatos, que, se confirmados, comprometeriam a fiscalização de barragens de rejeitos atualmente com níveis de emergência acionados.

Este MPF, nos autos da Ação Civil Pública n. 1005310-84.2019.4.01.3800 que ajuizou perante a Justiça Federal (Seção Judiciária de Minas Gerais), logrou celebrar um inédito acordo de reestruturação da ANM, tendo a União comprometido-se a suplementar o orçamento da Agência, especificamente na Ação 215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração, em (i) R\$ 6.270.623,44 (seis milhões duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) em 2019, (ii) R\$ 16.532.824,44 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em 2020, e R\$ 19.927.825,44 (dezenove milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em 2021.

O acordo veio estabelecer, ainda, valores adicionais, créditos suplementares àqueles de que já dispunha a Agência no tocante a essa ação orçamentária, então no montante de R\$ 8.599.978,00 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais).

Para acompanhar essa execução orçamentária, para a qual previamente estabeleceu-se um cronograma de atos de inspeção, vistoria e fiscalização de barragens de mineração sujeitas à disciplina legal da Lei n.º 12.334/2010 (independentemente de estarem ou não com declaração de condição de estabilidade regular), este "Parquet" instaurou o Procedimento de Acompanhamento n. 1.22.000.003571/2019-00, ora em trâmite juntamente com a ACP mencionada.

Portanto, muito embora legítima a preocupação dos ilustres Deputados, a atuação deste MPF, tanto judicial quanto extrajudicialmente, já abrange os fatos narrados na



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS
FORÇA-TAREFA BRUMADINHO

representação, razão pela qual determino o arquivamento da presente notícia de fato, nos termos art. 4, I, da Resolução 174/2017, do CNMP.

Comuniquem-se aos representantes, remetendo cópia deste despacho.

Após o decurso de 10 (dez) dias, não havendo recurso, arquive-se em gabinete.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

SILMARA CRISTINA GOULART
PROCURADORA DA REPÚBLICA